



REGULAMENTO

I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO ***“Para ser libertadora, a educação precisa ser antirracista”***

1. APRESENTAÇÃO

O racismo não é fenômeno isolado, mas elemento estrutural na construção da sociedade brasileira. Entretanto, as desigualdades raciais ganham holofote na área da educação. A maior taxa de analfabetismo está entre as pessoas negras; quem abandona o sistema educacional mais cedo são as pessoas negras; as piores condições de ensino são impostas às pessoas negras; o acesso ao ensino superior é mais difícil às pessoas negras.

Na outra ponta, é também a partir da educação que se alargam as chances de realizar uma reparação racial histórica; já que a sala de aula se constitui um dos principais ambientes de vivências e experiências coletivas de crianças e adolescentes.

Todavia, para ser instrumento de reparação racial, a educação deve promover a inclusão e equipar as gerações atuais e futuras da consciência de que há formas de produção e manutenção do racismo no Brasil. Deve dismantelar estereótipos que perpetuam preconceitos. Deve incluir no currículo, de forma interseccional, a história e a cultura do povo preto. Deve promover a autoestima e a identidade racial positiva. Deve adotar prática pedagógica de enfrentamento e combate ao racismo. Deve resgatar o orgulho negro e valorizar o protagonismo desse povo, reconhecendo e fazendo reconhecer que, no curso da história, o povo preto teve sua



potência atacada, sua cultura explorada e sua religião-filosofia marginalizada pela colonização europeia.

A contribuição para a formação crítico-reflexiva de estudantes, inclusive para a questão racial, encontra no cinema recurso pedagógico de grande potencial educacional. Segundo Rosália Duarte, no livro *Cinema e Educação*, “ver filmes é uma prática social tão importante, do ponto de vista da formação cultural e educacional das pessoas, quanto a leitura de obras literárias, filosóficas, sociológicas e tantas mais”.

A partir do reconhecimento de que a educação e o cinema são ferramentas essenciais para compreender e interpretar a sociedade e suas formas de opressão, o Sinpro-DF lança o **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO**, uma homenagem à cineasta mineira de 79 anos, que fez história ao se tornar a primeira diretora negra a dirigir um longa-metragem no Brasil: “Amor Maldito”, de 1984.

Nesta primeira edição, o **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** traz como tema: “**Para ser libertadora, a educação precisa ser antirracista**”. Dessa forma, reforçamos nosso compromisso com a defesa e a promoção de uma educação pública verdadeiramente emancipadora, humanizadora e humanizante.

2. FINALIDADES

São finalidades do **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO**:

- 2.1. Promover a democratização da produção audiovisual e contribuir com a valorização do material audiovisual autoral;



- 2.2. Revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos(as) estudantes da rede pública de ensino do DF por meio da linguagem audiovisual, além de promover o intercâmbio no âmbito do cinema;
- 2.3. Promover a produção de curtas-metragens como forma de expressar sentimentos, denunciar a ausência de políticas públicas locais para a educação e fazer resistência à precarização da educação pública;
- 2.4. Valorizar e incentivar as expressões artísticas de estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- 2.5. Debater, através da arte e da cultura, temas presentes na sociedade, que impactam direta ou indiretamente a vida de todos(as);
- 2.6. Estabelecer o espaço escolar como referência de arte e cultura.

3. OBJETO

- 3.1. Com o tema **“Para ser libertadora, a educação precisa ser antirracista”**, o **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** visa incentivar estudantes da rede pública de ensino do DF a refletirem sobre as formas de produção e manutenção do racismo no Brasil e, neste contexto, pensar e propor como a educação pode ser instrumento de reparação racial e social;
- 3.2. Promover a formação e o intercâmbio dos(as) professores(as) e orientadores(as) educacionais, além de contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão participar deste edital apenas estudantes regularmente matriculados(as) na rede pública de ensino do Distrito Federal, ensino regular, ensino especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos), incluindo estudantes do Sistema Socioeducativo ou do Sistema



Prisional e de Altas Habilidades, além de professores(as) e orientadores(as) educacionais da Secretaria de Educação do DF.

- 4.2. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO**, dos(a) dirigentes e funcionários(as) Sinpro-DF, bem como seus familiares, em qualquer grau de parentesco.
- 4.3. As inscrições para o **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** serão realizadas exclusivamente de forma digital, gratuitamente, no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), em link específico indicado na página eletrônica do sindicato.
- 4.4. O curta-metragem poderá ser realizado por um(a) único(a) estudante ou por um grupo de estudantes, de quantidade ilimitada. Entretanto, é obrigatória a participação de um(a) professor(a) ou orientador(a) educacional, que terá como função coordenar os trabalhos.
- 4.5. A inscrição poderá ser feita apenas pelo(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a).
- 4.6. O processo de inscrição será da **0h do dia 23 de outubro de 2023 até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2023**.
- 4.7. No ato da inscrição, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) deverá preencher todas as informações com seus dados pessoais; informar, obrigatoriamente, o nome e a idade de todos(as) os(as) estudantes integrantes do projeto; disponibilizar o link do curta produzido, em qualquer tamanho e resolução, que deve estar inserido em uma das plataformas indicadas no item 4.9 deste edital.
- 4.8. No formulário de inscrição, haverá um botão para download de termo de autorização de uso de imagem e voz e participação para menores de idade e outro botão para download do termo de uso de imagem e voz para maiores de idade.



- 4.9. O link do curta deverá ser disponibilizado no formulário de inscrição em uma URL no YouTube ou Google Drive, de forma pública. Caso não esteja disponível para visualização, a inscrição será invalidada.
- 4.10. Serão aceitas **apenas** produções inéditas e com trilha sonora autoral, sem direitos autorais ou que tenham autorização do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- 4.11. O Sinpro-DF não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta os(as) proponentes a não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

5. CATEGORIAS

5.1. O **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** será dividido em cinco categorias:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental;

III - Ensino Médio;

IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA);

V - Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional.

5.1.1. Estudantes com altas habilidades deverão participar do concurso na categoria correspondente à sua turma regular.

5.2. O curta inscrito no **I FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO** deverá, obrigatoriamente, ter tempo de duração total, computado o tempo dos créditos, de no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos. Os curtas que estiverem tempo menor que o mínimo estipulado ou maior que o máximo estipulado serão desclassificados.



- 5.3. É livre a escolha do gênero do curta (documentário, ficção, animação e outros).
- 5.4. Só serão aceitas produções com Classificação Indicativa Livre.
- 5.5. É livre a escolha do equipamento de filmagem do curta (celular, câmera digital, filmadora), desde que observadas a qualidade do áudio e imagem da obra.
- 5.6. Para a categoria Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, é necessário que seja preservada a imagem dos(as) estudantes(as), caso esses(as) apareçam nas filmagens.
- 5.7. É obrigatório que os créditos das obras audiovisuais contenham: nome dos(as) estudantes, professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) do curta; nome da unidade escolar a qual os(as) realizadores(as) do curta integram; e ano de produção da obra.
- 5.7.1. No caso de grupos da Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, o nome dos(as) estudantes devem ser apresentados apenas pela inicial do nome e sobrenomes.
- 5.8. Serão desclassificadas produções fílmicas que:
- I – Constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;
 - II – Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;
 - III – Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
 - IV – Tiverem conteúdo que transgrida todo e qualquer direito humano;



V - Tiverem link disponibilizado não público;

VI - Tiverem participado de outros festivais;

VII - Excederem o tempo de exibição estabelecido na forma do item 5.2 deste regulamento;

VIII – Que forem realizadas por equipes com membro(s) que tiverem qualquer grau de parentesco com componentes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de diretores(as) e funcionários(as) do Sinpro-DF;

IX – Que estiverem fora das normas estabelecidas neste regulamento;

5.8 – Cabe à equipe gestora e ao(à) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) divulgar o edital deste Festival no âmbito da sua unidade escolar.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os curtas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que levará em consideração a originalidade e a criatividade do roteiro; a coerência da trama e sua capacidade de envolver o espectador; a correlação da obra com o tema proposto no item 3.1, a fotografia da obra; e o ritmo e fluidez da edição.

6.2. Serão selecionadas 5 (cinco) produções de cada categoria, pela Comissão Julgadora. As obras serão exibidas no mês de dezembro de 2023, em local a ser divulgado no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), momento em que será anunciado o melhor filme de cada uma das cinco categorias elencadas no item 5.1 deste regulamento.

6.3. A Comissão Julgadora será constituída por por 5 (cinco) jurados(as), entre cineastas, críticos(as) de cinema, curadores(as), pesquisadores(as), professores(as), orientadores(as) educacionais e artistas.



- 6.4. O processo de avaliação também será feito por Júri Popular, em período estipulado no item 8 deste regulamento. A votação será feita em espaço digital idealizado pelo Sinpro-DF, divulgado no site do sindicato (www.sinprodf.org.br).
- 6.5. Na votação do Júri Popular, qualquer pessoa poderá votar, apenas uma única vez, em um dos 25 filmes selecionados pela Comissão Julgadora. Não será possível votar em mais de um curta, mesmo que sejam de categorias distintas.
- 6.6. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras fílmicas selecionadas deverão entregar o curta, pessoalmente, na sede do Sinpro-DF, localizada no SIG Quadra 6 Lote 2260 – Setor Gráfico, Brasília/DF.
- 6.7. No ato da entrega do curta, o filme deverá, obrigatoriamente, seguir a seguinte especificação: formato de tela: Widescreen (16:9); resolução Full HD 1920x1080; formato WMV, AVI, MOV ou MPEG-4, na data especificada no item 8 deste regulamento.
- 6.8. No ato da entrega do filme, nos padrões estabelecidos no item 6.7 deste regulamento, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(as) deverá entregar os termos de autorização de uso de imagem e voz e participação para menores de idade, devidamente assinado pelo pai, pela mãe ou por responsável legal dos menores, e os termos de uso de imagem e voz para maiores de idade. Os termos de autorização são individuais.
- 6.9. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras selecionadas serão avisados(as) por telefone ou e-mail, em data a ser divulgada no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br)



7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Será premiado o melhor filme de cada categoria indicada no item 5.1 deste regulamento. O prêmio é de R\$ 2.000,00 e troféu para o melhor filme de cada categoria.
- 7.2. O curta mais votado pelo Júri Popular, entre todas as categorias, será premiado. O prêmio será de R\$ 2.000,00 e troféu.
- 7.3. Serão premiados(as) os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais que acompanharam a produção do curta vencedor em cada categoria selecionada pela Comissão Avaliadora e pelo Juri Popular. O prêmio será de R\$ 1.000,00.

8. CRONOGRAMA

Inscrições: 23/10/2023 a 26/11/2023

Seleção Comissão Julgadora: 27 a 2/12/2023

Divulgação dos curtas selecionados pela Comissão Julgadora:
4/12/2023

Entrega dos termos de autorização de uso de imagem e voz dos(as) menores e dos(as) maiores de idade: 5 e 6/12/2023

Votação de Júri Popular: 6 e 7/12/2023

Premiação: 13 de dezembro 2023